

Estudo Técnico Preliminar 139/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas, em evento realizado no ERERIO

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro	Elizabeth Casarsa Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Para determinar a projeção do quantitativos itens, é necessário estimar a quantidade de eventos nos quais serão utilizados.
- 4.2 A contratação destina-se a atender evento ocorrido nas dependências do ERERIO. Eventos esses que fazem parte da preparação da G-20 que ocorrerá em 2024 no Rio de Janeiro.
- 4.3 O cardápio será elaborado de acordo com o evento a ser realizado.
- 4.4 Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento na execução dos serviços e no fornecimento de insumos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas na internet, através do site e consultas de aquisições<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiaissemelhantes>. Quanto as contratações do item, trata-se de serviço comum amplamente encontrado na plataforma.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas em eventos, para atender demandas com reuniões e solenidades que ocorridas no ERERIO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O evento inclui os seguintes itens:

1. Cesta com uvas espetadas;
2. Castanhas caramelizadas;
3. Damascos;
4. Mix nuts;
5. Camponata de berinjela com nachos e foccaxis;
6. Bruchettas com tomates e manjeriço;
7. Envoltines de abobrinha com tomates secos;
8. Canapes de carpaccio de carne e alcaparras;
9. Brownie de chocolate;
10. Pastel de forno de queijo;
11. Mini quiche de ervas finas;
12. Refrigerante de guaraná e cola;
13. Sucos de abacaxi e laranja;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500,00

A contratação está estimada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se justifica o parcelamento da solução;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir que os eventos que envolvem a G-20 sejam realizados sem nenhuma forma de imprevistos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento na execução dos serviços e no fornecimento de insumos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido aos motivos expostos neste ETP, declaro viável a Contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 12:11:44.